

Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

C.M.S.R.
1
3



[Handwritten Signature]
Leitura em Plenário na
40ª Sessão Ordinária de
30 / 11 / 2020

Secretário

Etelvino Nogueira
1º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 51 / 2020 - L

DATA DA ENTRADA: 2ª de novembro de 2020

AUTOR: Etelvino Nogueira

ASSUNTO: Dá denominação as vias públicas no
bairro Pilão D'água

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS.: Única discussão e votação nominal
Maioria simples



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 51/2020-L, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO
NOGUEIRA**

Este Projeto de Lei tem como finalidade denominar duas vias públicas situadas no bairro Pilão D'água.

BIOGRAFIA DE ANA FRAZÃO FERNANDES

Ana Frazão Fernandes nasceu em Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, em 17 de novembro de 1926. Casou com Antônio Henrique Fernandes e teve três filhos: Antônio, Cecília e Natalino. Viveu no Pilão D'água por muitos anos. Faleceu em 02 de julho de 2016.

BIOGRAFIA DE BENEDICTA SOARES COELHO

Benedicta Soares Coelho nasceu em Itapevi, São Paulo, em 1951. Teve seis filhos: Vera, João, José, Ângela, Geraldo e Elizeu. Viveu no Pilão D'água por muitos anos. Faleceu em 31 de março de 2018.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSRSR 27/11/2020 - 15:21 9545/2020, de 27 de novembro de 2020, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRSR 27/11/2020 - 15:21 9545/2020/LMF

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 51/2020

De 27 de novembro de 2020.

Dá denominação a vias públicas no bairro Pilão D'água.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Ana Frazão Fernandes” a via pública com início na Rua sem saída I, a qual se inicia na Estrada Pilão D'água e término em propriedade particular, e término em propriedade particular, conta com 140 metros de extensão aproximada e 4 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Fica denominada “Rua Benedicta Soares Coelho” a via pública, conhecida como Rua Neoscar, com início na Estrada Pilão D'água e término em propriedade particular, conta com 135 metros de extensão aproximada e 5 metros de largura média aproximada.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 27 de novembro de 2020.

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 27/11/2020 - 15:21 9545/2020/LMF



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0095/2012 – GP

São Roque, 30 de janeiro de 2012

Referência: Ofício Presidente n.º 730/2011

O.V. = 1308/u – EN

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 00132/11, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

À D.T.L.
Para os devidos fins:

Presidente

MN-scs.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 1308/2011

São Roque, 10 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

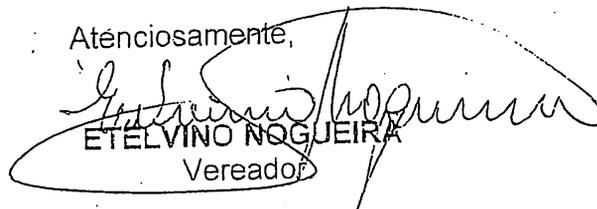
Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das ruas abaixo relacionadas, localizadas no **Bairro Pilão D'Água**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, bem como, informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos (conforme croqui anexo). Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008, conforme a seguir:

1. Rua sem saída conhecida como "Estrada da Serra", identificada no croqui com o número 1, que se inicia na Estrada do Pilão D'Água;
2. Travessa sem saída com início na via identificada no croqui com o número 1;
3. Rua sem saída com início na Estrada Pilão D'Água, conhecida com o nome de "Neoscar";
4. Travessa sem saída, com início na Rua conhecida com o nome de "Neoscar".

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui dos locais ora solicitados.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MILTON BRASIL CAVALCANTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 10/10/2011 - 11:29:27 06259/2011

/mabc

Recibido em
11/10/11
[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camaraasaoroque@camaraasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 730/2011

São Roque, 10 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

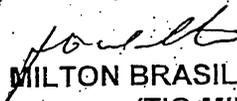
Em atenção ao pedido do Vereador Etelvino Nogueira, através do Ofício Vereador nº 1308/2011 (cópia anexa), solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de CERTIDÃO das ruas abaixo relacionadas, localizadas no Bairro Pilão D'Água, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos (conforme croqui anexo). Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008, conforme a seguir:

1. Rua sem saída conhecida como "Estrada da Serra", identificada no croqui com o número 1, que se inicia na Estrada do Pilão D'Água;
2. Travessa sem saída com início na via identificada no croqui com o número 1;
3. Rua sem saída com início na Estrada Pilão D'Água; conhecida com o nome de "Neoscar";
4. Travessa sem saída, com início na Rua conhecida com o nome de "Neoscar".

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui dos locais ora solicitados.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração

Atenciosamente,


MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

Gabinete do Prefeito
Recebido em 13/10/11
Rub.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 00132/11

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 00730/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, foi verificado que as vias em questão são de domínio público, não possuem denominação oficial, as

mesmas possuem:

Rua sem saída I: inicia-se na Estrada Pilão D'água e término em propriedade particular, com 190,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura.

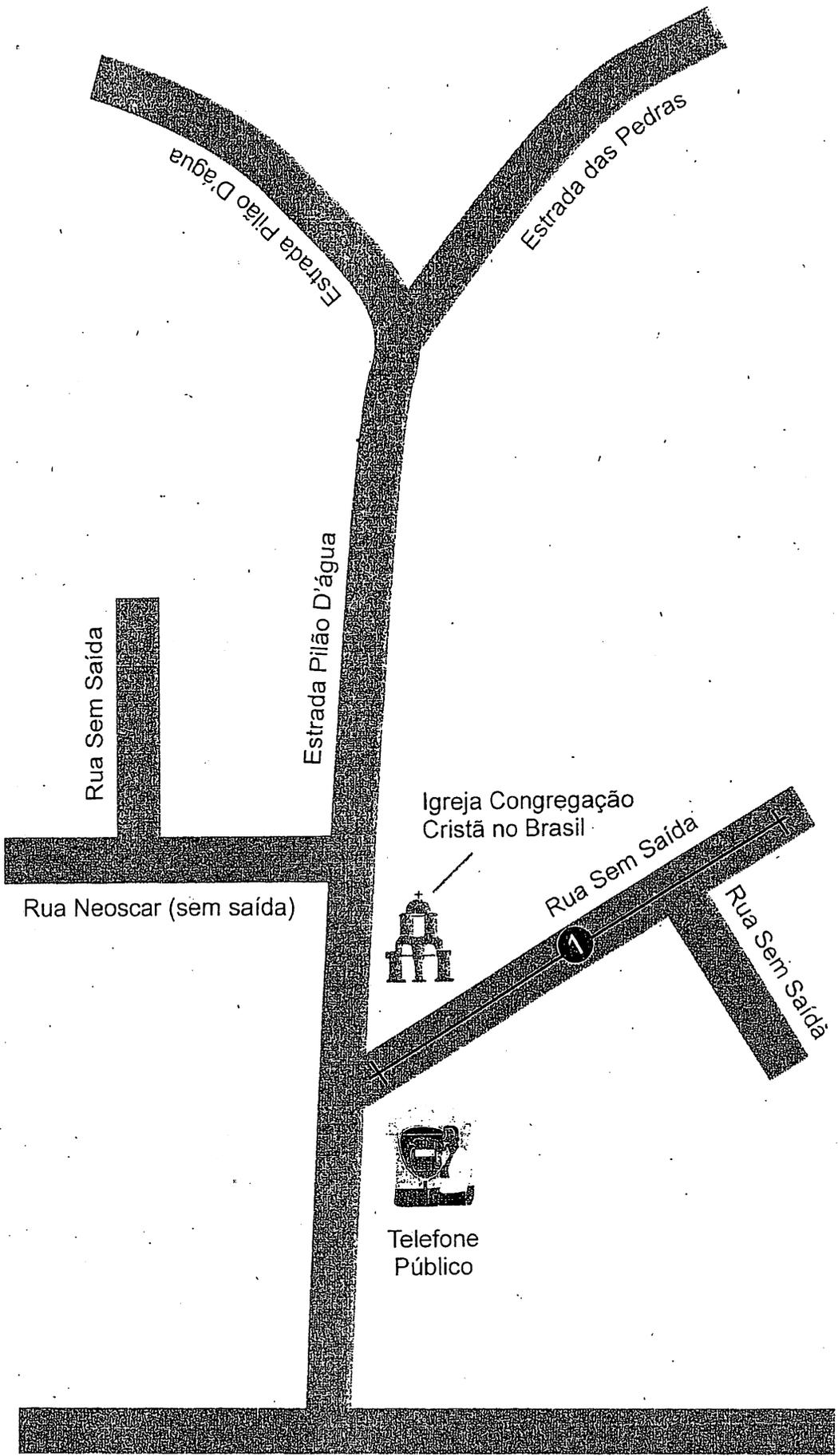
Rua sem saída II: inicia-se na Rua sem saída I e término em propriedade particular, com 140,0 metros de comprimento e 4,0 metros de largura.

Rua Neoscar: inicia-se na Estrada Pilão D'água e término em propriedade particular, com 135,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura.

Rua sem saída III: Rua de domínio particular.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze. =.



Divisa com o Município de Itapevi

98

CARTÓRIO FISCAL III
REGISTRO CIVIL DE COTIA
Gustavo Ronaldo Figueiredo - Oficial
RUA HERBERT LEMOS LIMA, Nº 190 - COTIA/SP
FONE: (11) 4243-1009
E-mail: regcivil@cotia.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

BENEDICTA SOARES COELHO

CPF: 079.130.910-11

MATRÍCULA
119222 01 55 2018 4 00073 054 0045046-61

SEXO: FEMININO | COR: PARDOS | ESTADO CIVIL: VIÚVA | GRUPO DE IDADE: 2100VA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | Nº: 225408466 | ELEITOR: INSCRITO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: MARGARIDA SOARES COELHO
RESIDENTE NA ESTRADA DA LAGOA, Nº 80, VILA DO RUA, VÁRZEA GRANDE, PAULISTA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO: TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO - ÀS 17:13 H
DIA: 31 | MÊS: 03 | ANO: 2018

LOCAL DE FALECIMENTO: NO HOSPITAL REGIONAL DE COTIA, COTIA-SP

CAUSA DA MORTE: CIRCUNSTÂNCIAS NÃO ESPECIFICADAS, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, PARADA CARDÍACA COM RESUSCITAÇÃO SEM SUCESSO

LOCAL DE ENTERRAMENTO: CRITÉRIO MEMORIAL BOQUE DA PAZ, EM VÁRZEA GRANDE, PAULISTA - SP. | DECLARANTE: JOÃO CARLOS COELHO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: DR. GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA CRM Nº 144244

AVULSO DE ANOTAÇÃO: AVENTURA ANOTAÇÃO ACHETER
REGISTRO PRÉTO EM TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO (03/04/2018). A falecida deixou bens a inventariar, não deixou testamento e deixou os seguintes filhos de nomes: VERA, JOÃO, JOSÉ, ANGELA, GERALDO e ELIZED, todos maiores de idade. Nada mais me cumpria declarar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO SEM INFORMAÇÃO
As informações de cadastros são fornecidas a partir interessada da apresentação do documento original, quando exigido, pelo órgão competente ou quando necessário para identificação do seu portador.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e do Inteiro Curso e Tutelas do Estado
Oficial Thaur, Gustavo Ronaldo Figueiredo
Município e Comarca de Cotia - Estado de São Paulo
Endereço: Rua Ernesto Lemos Lima, nº 190, Vila Monte Serrat
CEP: 00717-170 - Cotia - SP
Tel/Fax: (11) 4243-1009/414-8704
e-mail: regcivil@cotia.sp.gov.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
COTIA, 12 de abril de 2018

Letícia Aguiar de Moraes
Escritor

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Cópia para: GARRIBA

11922-2 - AA 000059150



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
ANA FRAZÃO FERNANDES

Matrícula
084772 01 55 2016 4 00052 282 0019934 10

Sexo	Branco	Idade	32 anos
Santa Rita do Sapucaí - MG		32.550.17-5 SSP/SP	

PAZONSO MOREIRA FRAZÃO e MARIA TEREZA DO CARMO A falecida era casada com o Sr. JOSÉ MARCELO DE SAUSO FERREIRA, residente na Rua Manoel R. L. 103, Centro, CEP 13.200-000, PE.

Faleceu em dois de julho de dois mil e dezesseis às 14h30min.

Morador de Maracumã, na Av. Nossa Senhora do Espírito, 115, Centro, CEP 13.200-000, PE.

Insuficiência cardíaca congestiva.

Comitê Municipal de Defesa da Saúde - ANEXO FERNANDES DE SAUSO

Urn. Ana Lúcia de Almeida, CRM 12.272

Nascida em 17 de dezembro de 1983, PE, filha de JOSÉ MARCELO DE SAUSO FERREIRA e MARIA TEREZA DO CARMO A falecida, casada com JOSÉ MARCELO DE SAUSO FERREIRA, residente na Rua Manoel R. L. 103, Centro, CEP 13.200-000, PE. Faleceu em 02/07/2016. Emplumada: Letícia Frazão de Sauso.

Comitê Municipal de Defesa da Saúde - ANEXO FERNANDES DE SAUSO

Comitê Municipal de Defesa da Saúde - ANEXO FERNANDES DE SAUSO

Comitê Municipal de Defesa da Saúde - ANEXO FERNANDES DE SAUSO

Comitê Municipal de Defesa da Saúde - ANEXO FERNANDES DE SAUSO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0095/2012 – GP

São Roque, 30 de janeiro de 2012

Referência: Ofício Presidente n.º 730/2011

O.V. = 1308/11 – EN

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 00132/11, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

À D.T.L.
Para os devidos fins:

Presidente

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

MN-scs.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 1308/2011

São Roque, 10 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

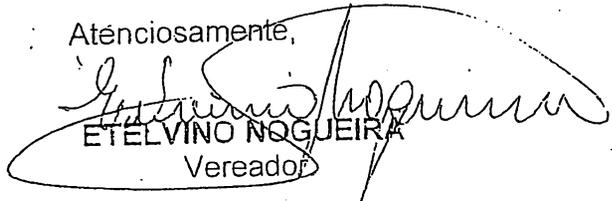
Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO das ruas abaixo relacionadas, localizadas no **Bairro Pilão D'Água**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos (conforme croqui anexo). Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008, conforme a seguir:

1. Rua sem saída conhecida como "Estrada da Serra", identificada no croqui com o número 1, que se inicia na Estrada do Pilão D'Água;
2. Travessa sem saída com início na via identificada no croqui com o número 1;
3. Rua sem saída com início na Estrada Pilão D'Água, conhecida com o nome de "Neoscar";
4. Travessa sem saída, com início na Rua conhecida com o nome de "Neoscar".

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui dos locais ora solicitados.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
 Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MILTON BRASIL CAVALCANTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Roque – SP

*recebi em
11/10/11
[assinatura]*



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camaraasaoroque@camaraasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 730/2011

São Roque, 10 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

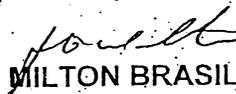
Em atenção ao pedido do Vereador Etelvino Nogueira, através do Ofício Vereador nº 1308/2011 (cópia anexa), solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de CERTIDÃO das ruas abaixo relacionadas, localizadas no Bairro Pilão D'Água, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos (conforme croqui anexo). Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008, conforme a seguir:

1. Rua sem saída conhecida como "Estrada da Serra", identificada no croqui com o número 1, que se inicia na Estrada do Pilão D'Água;
2. Travessa sem saída com início na via identificada no croqui com o número 1;
3. Rua sem saída com início na Estrada Pilão D'Água, conhecida com o nome de "Neoscar";
4. Travessa sem saída, com início na Rua conhecida com o nome de "Neoscar".

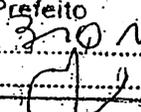
Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui dos locais ora solicitados.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração

Atenciosamente,


MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP.

Gabinete do Prefeito
Recebido em 13/10/11
Rub. 



P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 00132/11

14
8

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 00730/11, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, foi verificado que as vias em questão são de domínio público, não possuem denominação oficial, as mesmas possuem:

Rua sem saída I: inicia-se na Estrada Pilão D'água e término em propriedade particular, com 190,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura.

Rua sem saída II: inicia-se na Rua sem saída I e término em propriedade particular, com 140,0 metros de comprimento e 4,0 metros de largura.

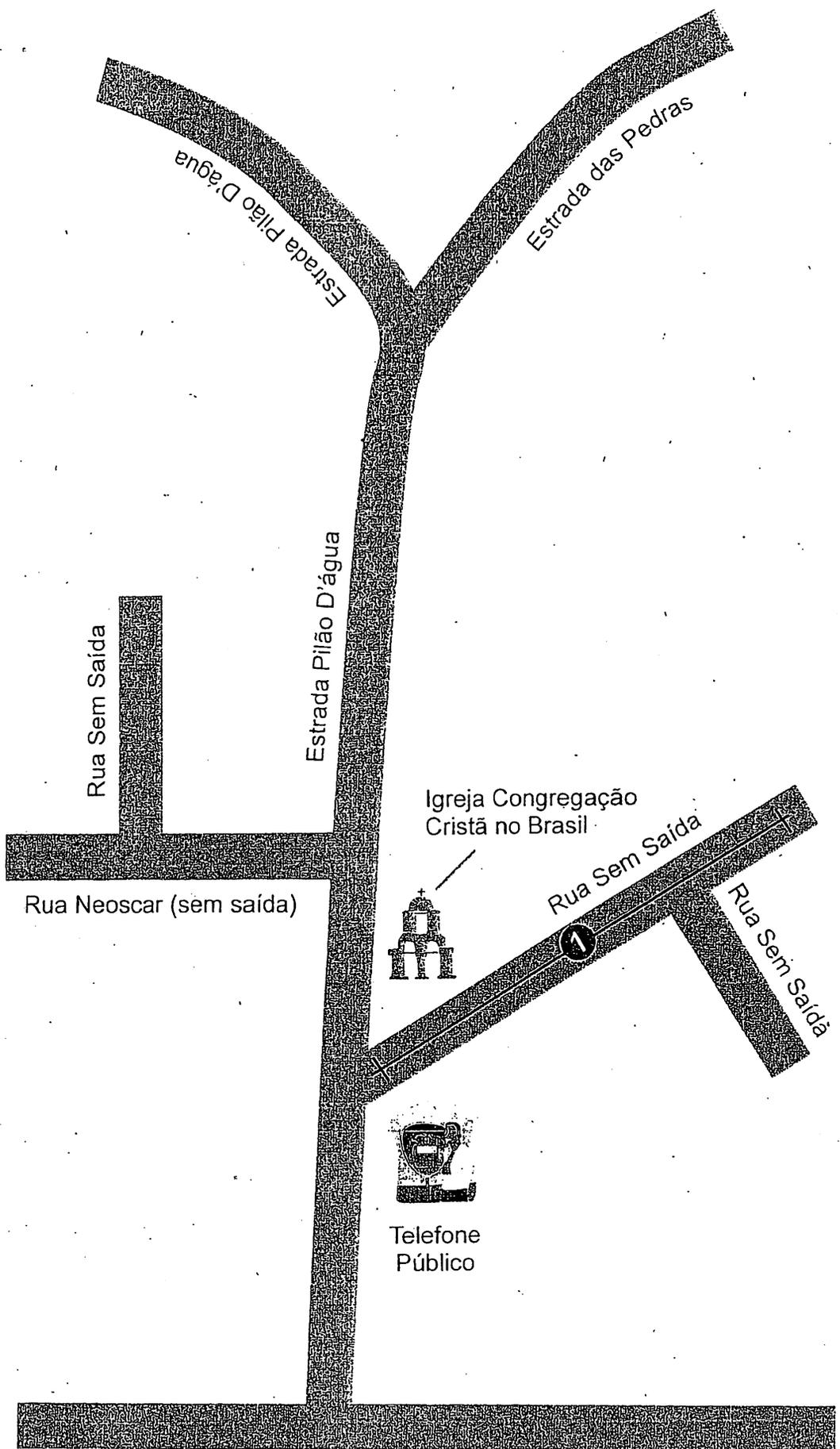
Rua Neoscar: inicia-se na Estrada Pilão D'água e término em propriedade particular, com 135,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura.

Rua sem saída III: Rua de domínio particular.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze. =.





Divisa com o Município de Itapevi



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 151/2020

Parecer ao Projeto de Lei nº 051/2020-L, de 27 de novembro de 2020, de autoria do vereador Etelvino Nogueira, que "Dá denominação as vias públicas no bairro Pilão D'água".

Apresenta o vereador Etelvino Nogueira o Projeto de Lei 051/2020-L, de 27 de novembro de 2020, que tem como finalidade denominar duas vias públicas situadas no bairro Pilão D'água.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da Certidão nº 00132/2011 expedida pela Prefeitura Municipal, com data de 27 de dezembro de 2011, atestando que as vias públicas em questão são de domínio público e não possuem denominação oficial.

Verifica-se que a denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, todavia, as informações prestadas pelo Poder Executivo, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretende denominar, datam de 27 de dezembro de 2011, ou seja, não estão devidamente atualizadas, o que pode ensejar situação de fato e de direito diversa daquela certificada em 2011, em que pese a lei não estipular um prazo de vigência da referida Certidão.

Diante disso, possível afirmar que, em que pese a propositura ser favorável no tocante a competência, uma vez que exclusiva do parlamentar para propor projetos dessa natureza, apresenta a ressalva no tocante a necessidade de estar instruída com a Certidão do Poder Executivo devidamente atualizada.

O projeto deverá ser enviado para as Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 20 de outubro de 2020


VIRGINIA COCCHI WINTER

OAB/SP 251.991



TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o processo legislativo do Projeto de Lei 51/2020-L, tendo em vista que a CERTIDÃO 00132/11, obtida pelo Ofício Presidente 730/2011, estava desatualizada, o que impossibilitou a análise do Projeto pelas Comissões pertinentes. Valendo-se disso e do art. 190 da Resolução N° 13, de 30 de outubro de 1991 (Regimento Interno), que estabelece o arquivamento das proposições que ainda se encontrem em tramitação ao fim da legislatura, lavro este termo.

Câmara Municipal de São Roque, 31 de dezembro de 2020.


Lucas Martins França
Oficial Legislativo